

DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores S.S.S.P. (M.F.: 57192369) e A.R.P.L. (M.F.: 54194911), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta, condução indevida dos custodiados. Os servidores incorreram, em tese, nos art. 177, VI c/c art. 178, V, art. 189, caput e art. 190, XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 857849

PORTARIA Nº 1145/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6679/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a fuga da PPL JOSE MIGUEL PANTOJA DA SILVA (INFOPEN 89908), ocorrida no dia 25/08/2021, no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba- CTMAbt, conforme ofício interno nº 600/2021/CTMABT/PA, de 25/08/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores C.C.V. (M.F.: 5953019), por suposta infração aos arts. 177, IV, VI, art. 178, XIII, art. 190, XIX e servidora T.M.F. (M.F.: 5954376), por infração, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, acerca da inobservância das medidas preventivas de segurança na Unidade Prisional, dando ensejo à fuga.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores C.C.V. (M.F.: 5953019) e T.M.F. (M.F.: 5954376), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, acerca da suposta inobservância das medidas preventivas de segurança na Unidade Prisional, dando ensejo à fuga no dia 25/08/2021. Os servidores incorreram, em tese, nos art. 177, IV, VI, art. 178, XIII, art. 190, XIX e arts. 177, VI c/c art. 189, art. 190, XIX, respectivamente, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 857851

PORTARIA Nº 1146/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6841/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no ofício interno nº 300/2021-SEC/USMM/SEAP/PA, datado de 20/12/2021, acerca de suposto abandono de posto de policiais penais, lotados no Centro de Recuperação Feminino de Marabá; no dia 22/12/2021, de suposta agressão às internas por servidora, no referido dia; Bem como, o fato ocorrido em 29/12/2021, onde foi encontrado armamento, carregadores e munições no alojamento que é realizado a limpeza por PPL's.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores E.V.S. (M.F.: 5954277) e V.S.A. (M.F.: 5954822), ao supostamente, agirem de forma desidiosa, por infração aos arts. 177, II e VI, art. 178, XI e XIII c/c art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores E.V.S. (M.F.: 5954277) e V.S.A. (M.F.: 5954822), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, ao supostamente, agirem de forma desidiosa. Os servidores incorreram, em tese, nos arts. 177, II e VI, art. 178, XI e XIII c/c art. 190, XIX, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 857852

PORTARIA Nº 1157/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6506/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física a PPL YAGO PATRIK TAVARES DE OLIVEIRA (INFOPEN 90974), no dia 098/09/2020, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará V- CRPP V, e suposta agressão ao citado interno no dia 17/10/2020, após sua transferência para a Cadeia Pública de Jovens e Adultos, conforme Termo de Audiência da Vara de Execuções Penais do dia 16/07/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores J.M.V. (M.F.: 5950083) e F.J.C. (M.F.: 5953947), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta agressão ao interno YAGO PATRIK TAVARES DE OLIVEIRA (INFOPEN 90974), com fulcro no art. 177, VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servido-

res J.M.V. (M.F.: 5950083) e F.J.C. (M.F.: 5953947), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta agressão aos internos YAGO PATRIK TAVARES DE OLIVEIRA (INFOPEN 90974), ANDERLEY CASTRO NOGUEIRA (INFOPEN 141723) e DIEGO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (INFOPEN 101678), no dia 09/09/2020, no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará V- CRPP V.O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 857867

PORTARIA Nº 1259/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 20 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7179/2022-CGP/SEAP, os fatos narrados no ofício interno nº 800/2022/CRMV/SEAP, de 15 de setembro de 2022, encaminhado pelo diretor do Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu, referente à agressão da PPL MANOEL DA SILVA LISBOA (INFOPEN 364774);

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 857869

PORTARIA Nº 1155/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de agosto de 2022.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6667/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão física ao egresso TALEs TACIANO DA SILVA ALEIXO (INFOPEN 348276), quando custodiado no Central de Triagem da Marambaia-CTMAb, conforme Boletim de Ocorrência nº 00346/2021.100297-9, datado de 24/09/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor L.S.S. (M.F.: 5957695), agente penitenciário, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta agressão ao egresso TALEs TACIANO DA SILVA ALEIXO (INFOPEN 348276), com fulcro no art. 177, VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.S.S. (M.F.: 5957695), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta agressão ao egresso TALEs TACIANO DA SILVA ALEIXO (INFOPEN 348276), quando custodiado na Central de Triagem da Marambaia. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 857863

PORTARIA Nº 1156/2022-CGP/SEAP Belém (PA), 31 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6398/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor J.G.G.G. (M.F.: 5888995), Diretor, ao supostamente, não cumprir as atribuições funcionais de presidente da comissão técnica de classificação, com fulcro no art. 177, VI e art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020, conforme Relatório de Diligência nº 0122/2021, datado de 27/09/2021;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor J.G.G.G. (M.F.: 5888995), haja vista a ausência de responsabilidade subjetiva no presente caso, com esteio no art. 221, §1º, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor J.G.G.G. (M.F.: 5888995), tendo em vista o supra-mencionado, com fulcro no art. 221, §1º do RJU, e posterior ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020;

Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 857866